

Trabalho infantil no Rio de Janeiro

Fátima Chammas | Auditora Fiscal do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro / Ministério do Trabalho

Eugênio Marques | Auditor Fiscal do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro / Ministério do Trabalho

Ao tomarmos por base os dados do ano de 2015 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, realizada anualmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), constatamos que o total de crianças e adolescentes na faixa de 05 a 17 anos no Estado do Rio de Janeiro corresponde a 2.867.876. Destes, 71.262 estavam ocupados, o que representa um percentual de ocupação de 2,46% em relação à população de 5 a 17 anos.

Esse número representa uma redução de 47% em relação aos dados de 2004, o que está abaixo da retração no Brasil como um todo no mesmo período: 50,3%. No entanto, do confronto entre a PNAD 2015 e 2014, verifica-se que o Estado do Rio de Janeiro seguiu a tendência nacional, apresentando uma queda do trabalho infantil. Para a faixa etária de 5 a 17 anos, os números de 2014 equivalem a 92 mil pessoas ocupadas, número este que passou para 71 mil em 2015, uma redução de 22,8%, percentual superior ao apresentado pelo Brasil, que ficou em 19,78%.

Registre-se que, embora os dados do CENSO 2010 apontem o Rio de Janeiro como o Estado com a menor taxa de trabalho infantil entre todos os Estados da Federação (5,10% na faixa etária de 10 a 15 anos), a pesquisa também informa que há trabalho infantil nos 92 municípios do Estado.

O perfil do trabalho infantil no Rio de Janeiro está amplamente concentrado na área urbana (97%, o que corresponde a 69.289 crianças e adolescentes). O número representa o maior percentual de trabalho infantil em áreas urbanas entre todos os Estados da federação. Observa-se que essa característica tem como consequência uma maior concentração do trabalho de crianças e adolescentes nos setores ligados ao comércio e reparação (30,3%) e serviços de alojamento, transportes financeiros e imobiliários (25,4%), que, juntos, representam mais da metade das atividades de crianças e adolescentes ocupados.

Muitas das atividades que utilizam mão de obra de crianças e adolescentes no Rio de Janeiro integram a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto n. 6481/2008 (Lista TIP). Dentre as piores formas de trabalho infantil encontradas no Rio de Janeiro, destacam-se: em serviços externos que impliquem em manuseio e porte de valores; em ruas e outros logradouros públicos; na manutenção, limpeza, lavagem ou lubrificação de veículos; em borracharias ou locais onde sejam feitos recapeamento ou recauchutagem de pneus; na coleta, seleção e beneficiamento de lixo, entre outros.

É importante destacar que o Decreto 6481/2008 regulamenta artigos da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), considerando, como integrantes das piores formas de trabalho infantil, a utilização, demanda, oferta, tráfico ou aliciamento para fins de exploração sexual comercial, produção de pornografia ou atuações pornográficas, assim como a utilização, recrutamento e oferta de adolescentes para outras atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas.

Essas formas perversas de exploração do trabalho de crianças e adolescentes estão, infelizmente, presentes na realidade brasileira, sobretudo em aglomerações urbanas, como é o caso da região metropolitana do Rio de Janeiro. Ressalte-se que há dificuldade de coleta dos dados referentes a essas atividades, o que certamente contribuiria para a veracidade do número de trabalho infantil em nosso país.

A erradicação do trabalho infantil é um compromisso do governo brasileiro perante os organismos internacionais que tratam do tema, tendo sido estabelecido o ano de 2025 como prazo final para eliminar o trabalho infantil em todas as suas formas. Dentre as políticas públicas de combate ao trabalho infantil, se encontra a fiscalização realizada pelo Ministério do Trabalho, que teve contribuição histórica para a redução nos índices brasileiros. Seu objetivo é identificar situações trabalhistas irregulares e/ou ilegais executadas por crianças e adolescentes e notificar o responsável pela empresa ou local de trabalho onde ocorreram irregularidades.

Por meio da Secretaria de Inspeção do Trabalho, o Ministério do Trabalho tem como um dos seus principais objetivos combater e, por fim, erradicar o trabalho infantil em qualquer de suas manifestações, através da retirada

das crianças e/ou adolescentes do trabalho irregular, no setor formal e informal da economia, e o posterior encaminhamento para a rede de proteção social e sua inserção no sistema de garantia de direitos, com a inscrição das respectivas famílias em programas governamentais de transferência de renda e/ou encaminhamento para a aprendizagem. É importante ressaltar que, no planejamento das ações fiscais tem sido dada prioridade para as atividades elencadas na Lista TIP.

Em 2015, as ações de fiscalização no Brasil alcançaram 7200 crianças ou adolescentes em situação irregular de trabalho, sendo que o Rio de Janeiro foi o estado onde a fiscalização encontrou a maior quantidade de casos, com 1028 ocorrências em 649 ações fiscais. Em 2016, foram realizadas, no Rio de Janeiro, 744 ações fiscais, com 126 crianças ou adolescentes encontrados em situação irregular de trabalho.

Como a entrada no mercado de trabalho em idade inferior à permitida por lei é multicausal, é de extrema relevância a articulação entre todos os órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente, com integração entre governo, sociedade civil e organismos internacionais.

No Estado do Rio de Janeiro, destaca-se a criação, em 03 de agosto de 2003, do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (FEPETI/RJ), composto por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, organizações não governamentais, entidades representativas de trabalhadores e de empregadores, instituições, pessoas físicas e jurídicas, nacionais e internacionais que tenham atuação no Rio de Janeiro e que sejam comprometidos com a garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, com ênfase na prevenção e na erradicação do trabalho infantil e na proteção ao adolescente trabalhador.

Nos últimos anos, o tema “combate ao trabalho infantil” vem se fortalecendo em outros espaços de articulação criados no Rio de Janeiro, como um dos cinco eixos temáticos do Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes nos Megaeventos do Rio de Janeiro (2013) e com a criação do Acordo de Cooperação para Combate ao Trabalho Infantil (2013).

Portanto, é impreterível que alternativas à entrada precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho sejam construídas, com destaque

para o fortalecimento do papel da educação pública e dos programas de geração de emprego e renda para a população que se encontra em situação de vulnerabilidade social. A urgência em acabar com o trabalho infantil é máxima, tendo em vista que acarreta danos físicos e psicológicos às crianças e adolescentes, quase sempre irreversíveis, além de comprometer seu rendimento escolar.